ATA 06/2023

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às oito horas, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os componentes do Conselho de Administração do Fundo de Previdência do Servidor (Previagudo), devidamente nomeados pelo Decreto 92/2022, conforme consta no livro de presenças do Previagudo. De início, Marcelo agradeceu a presença de todos. Ato contínuo, comunicou o saldo do Previagudo no final do mês de abril/2023, no valor de R$ 56.389.632,57, distribuído em aplicações junto ao Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banrisul e Sicredi. No citado mês, o patrimônio do Previagudo teve variação positiva na quantia de R$ 769.673,69. O saldo do Previagudo no final do mês de maio/2023, no valor de R$ 56.439.831,26, distribuído em aplicações junto ao Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banrisul e Sicredi. No citado mês, o patrimônio do Previagudo teve variação positiva na quantia de R$ 1.106.062,89. E, o saldo do Previagudo no final do mês de junho/2023, no valor de R$ 57.116.307,43, distribuído em aplicações junto ao Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banrisul e Sicredi. No citado mês, o patrimônio do Previagudo teve variação positiva na quantia de R$ 1.069.846,19. Debateu-se acerca das receitas e despesas do Previagudo, onde constatou-se que, atualmente, as receitas (contribuições previdenciárias e rendimentos das aplicações) são superiores às despesas. Com relação ao site do Previagudo, os presentes realizaram avaliação das informações ali contidas. Constatou-se a possibilidade de realizar alguma manutenção no mesmo, especialmente para fazer constar, por exemplo, cartilha eletrônica acerca das regras de aposentadoria. Também, com relação ao site, recebemos proposta da empresa PUBLICÁ COMUNICAÇÕES, que atua no desenvolvimento de website, pela qual esta oferece a elaboração de novo site ao valor de R$ 5.500,00, pagos em parcela única. Caso o Previagudo adquirisse o serviço, posteriormente à implantação, não seriam cobrados quaisquer valores a título de mensalidade, licenciamento ou hospedagem. No entanto, na hipótese de alteração de *layout*, o serviço teria custo (ainda não definido). Após manifestação dos presentes, o Conselho de Administração, por unanimidade, decidiu por manter o atual contrato do *website*, considerando as funcionalidades já em execução. Ademais, com relação à empresa Publicá Comunicações, inexistem referências, o que tornaria a contratação temerária. No dia 03/07/2023, através do Memorando 3482 do sistema *1Doc*, aportou requisição de informações pelo Sistema de Controle Interno (por ordem do TCE/RS), do seguinte teor: "*Solicito informações/documentos para prestação de esclarecimentos ao TCE, sobre RPPS - Parecer dos Conselhos: 1 - Verifica-se que o parecer dos conselhos do RPPS, peça nº 4917651, datada de 10/03/2023, se mostrou insuficiente para atender a alínea "g", IV, art. 2º da Res. 1.134/2020. Espera-se que o relatório e parecer dos conselhos do RPPS contemplem pelo menos as seguintes verificações: análise de suas contas (com manifestação sobre o equilíbrio financeiro); análise das aplicações financeiras; análise das demonstrações contábeis e análise da manutenção do equilíbrio previsto em sua avaliação atuarial. No entanto, o documento não apresentou análise sobre a redução do montante dos ativos financeiros do RPPS em relação ao ano anterior e nem sobre o equilíbrio atuarial. Solicita-se a retificação do documento com análise e parecer completa para todos os itens exigidos. 2 - Apesar do RPPS ter demonstrado receitas maiores que as*

despesas, em 2022, verifica-se que a redução dos ativos financeiros informados no DRAA: Saldo em dez/2020 de R$ 61.683.788,38, dez/2021 de R$ 56.359.843,36 e dez/2022 de R$ 54.888.342,25. Tal análise deverá constar no parecer dos conselhos com as informações dos encaminhamentos que foram dados. 3 - Verifica-se que o RPPS apresentou aumento do deficit atuarial nos últimos DRAAs e o 'Valor atual do plano de amortização do deficit atuarial estabelecido em lei' apesar de indicar suficiência a valor presente, não está reduzindo o deficit atuarial, indicando a necessidade de medidas mais efetivas. Tal análise deverá constar no parecer dos conselhos com as informações dos encaminhamentos que foram dados. 4 - Informar se o ente federativo realizou a reforma da previdência listando quais alterações foram realizadas, se houver, e indicar a lei correspondente." Esta requisição do SCI, aqui trazida para conhecimento de todos, deverá ser oportunamente analisada pelos conselhos de Administração e Fiscal. Para tanto, restou decidido que será designada nova reunião onde tal pauta será incluída. No que se refere à reforma da previdência, após mais um debate acerca do tema, restou decidido a requisição de documentos e/ou modelos de leis para a DPM. Na sequencia, uma equipe e/ou comissão de estudos deverá elaborar minuta para o Município de Agudo, com posterior discussão junto ao Executivo e também aos segurados (servidores ativos e inativos). Através do Memorando 3009/2022, especialmente do despacho 4, foi encaminhado ao Executivo notícia de déficit nos meses de junho e novembro de 2022, cuja situação impõe o aporte de valores pelo Ente ao Previagudo. É o seguinte teor da comunicação: "*Exmo. Prefeito: Para fins de cumprimento do disposto no Ofício Circular DCF 45/2022, de 12 de dezembro de 2022, do TCE/RS, que trata da obrigatoriedade dos entes federativos promoverem medidas saneadoras para o desequilíbrio financeiro dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), ao invés de realizarem resgates dos investimentos do RPPS, o Conselho de Administração, junto com o Conselho Fiscal do Previagudo, posicionou-se no sentido de adotar como ferramenta para análise de eventual desequilíbrio o Demonstrativo de Informações Previdenciária e Repasses (DIPR).* ***Neste sentido, conforme demonstrativos em anexo, evidenciamos déficit no mês de junho/2022, na ordem de R$ 65.540,00 e no mês de novembro/2022, no valor de R$ 10.285,20. Então, para cumprir com a orientação do TCE/RS, tais valores deverão ser pagos pelo Executivo ao Previagudo***." O ato foi reiterado pelos despacho 6 e 7. No entanto, o Município quedou-se inerte. Deste modo, não resta outra alternativa senão comunicar ao SCI e ao TCE/RS. Em seguida, Janice Mundt, Joel Catelan, Diego Scarparo, Liane Martinazzo e Magdiel Dickow, servidores estes que participaram de evento previdenciário na cidade de Gramado, no mês de maio/2023, realizaram explanação acerca dos assuntos lá tratados. Nada mais havendo a tratar, às dez horas, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Reunião, da qual lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por quem de direito. Agudo, 6 de julho de 2023.